DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Atas de registro de preço	2
Aviso de Licitação	23
Extrato	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA ENVELOPE – PROPOSTA FINANCEIRA

DATA: 22/05/2018

HORÁRIO: 09h30

LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet, avaliações, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor), com a seguinte quantidade estimada para o ano letivo de 2018, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

No dia e hora supramencionados, na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, localizada na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP, realizou-se sessão pública para a abertura do envelope contendo a proposta financeira do participante habilitado na licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitações constatou-se a ausência do licitante habilitado. Após a apresentação pela Comissão de Licitações do ENVELOPE – PROPOSTA FINANCEIRA e constatado por todos os presentes que o mesmo se encontrava intacto, foi procedida à abertura do envelope, sendo o escrito nele contido verificado e rubricado por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitações passaram a examinar a proposta financeira apresentada. Examinada a proposta financeira do licitante: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA., pela Comissão de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por JULGÁ-LA REGULAR. A seguir, a Comissão de Licitações efetuou a comparação do preço da proposta financeira julgada regular, sendo que a adoção do critério de julgamento da proposta financeira fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA., com o valor total de R$ 40.820,00. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão de Licitações.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

PRESIDENTE DA CL

EVERTON APARECIDO SANTOS

SECRETÁRIO DA CL

LUIZ CARLOS LOPES

MEMBRO DA CL

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 005/2018
PROCESSO N° 008/2018

Aos 18 dias do mês de maio de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALBINOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, doravante designado MUNICÍPIO, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 1

Denominação: EMPRESA LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLINICA – POLICLÍNICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIGNOSTICO E TERAPIA LTDA.

Endereço: Rua Antônio Alves nº 17-38 – Bairro Centro – CEP 17.015-331 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 3102-1300 – E-mail: jeferson@cdamed.com.br

CNPJ: 46.154.894/0001-75

Representante Legal: RODINEY SANCHES OGEDA

CPF: 826.597.028-53

Valor Total R$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Balbinos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a detentora obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 005/2018, e no preço registrado nesta Ata, a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.6 – Entregar os serviços nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.7 – A detentora em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Diretora de Gestão da Saúde, Senhora Selma Bazilio.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a

DETENTORA declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 005/2018 e seus Anexos;

b)Proposta(s)apresentada(s)pela(s)DETENTORA(S);

c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 005/2018.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BALBINOS, 18 DE MAIO DE 2018.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

MUNICÍPIO

EMPRESA LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLINICA – POLICLÍNICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIGNOSTICO E TERAPIA LTDA.

RODINEY SANCHES OGEDA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018
PROCESSO N° 009/2018

Aos 18 dias do mês de maio de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALBINOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, doravante designado MUNICÍPIO, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 1

Denominação: EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA. – EPP

Endereço: Rua Assad Haddad nº 671 – Bairro Parque das Indústrias – CEP 17.519-700 – Marília – SP – Fone (0XX14) 3413-5243 – E-mail: vendas@triunfal.com.br

CNPJ: 64.815.897/0001-94

Representante Legal: ADRIANO DE PLÁCIDO

CPF: 264.035.198-24

Valor Total R$ 186.304,20 (CENTO E OITENTA E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SEIS MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item	Triunfal Marilia Com. Ltda. ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 0,6 X 25 MM COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO E CANHÃO COLORIDO COM CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS	UNID	100	0,056	5,60
11	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 0,7 X 25 MM COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO E CANHÃO COLORIDO COM CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS	UNID	10000	0,056	560,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 0,7 X 30 MM COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO E CANHÃO COLORIDO COM CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS	UNID	6000	0,056	336,00
13	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 0,8 X 25 MM COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO E CANHÃO COLORIDO COM CÓDIGO EAN NAS EMBALAGNS UNITÁRIAS	UNID	10000	0,056	560,00
14	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 0,8 X 30 MM COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO E CANHÃO COLORIDO COM CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS	UNID	10000	0,056	560,00
16	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 12 X 40 MM COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO E CANHÃO COLORIDO COM CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS	UNID	10000	0,059	590,00
24	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO COM TAMPA 250 ML	UNID	100	1,586	158,60
25	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO COM TAMPA 500 ML	UNID	100	2,043	204,30
27	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA 250 ML	UNID	100	1,586	158,60
28	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA 500 ML	UNID	100	2,043	204,30
39	BOLSA COLETORA DE URINA COM SISTEMA FECHADO 2000 ML	UNID	200	2,331	466,20
48	CABO DE BISTURI Nº4	UNID	20	7,93	158,60
52	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	15000	1,86	27.900,00
53	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 500 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	20000	2,252	45.040,00
64	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE 13 LITROS FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, COM DESCONECTOR DE AGULHA, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA	UNID	500	3,46	1.730,00
65	COLETOR DE URINA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 80 ML, COM TAMPA DE ROSCA, ESTÉRIL	UNID	5000	0,252	1.260,00
70	CLOREXEDINA SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 500 ML	UNID	500	12,015	6.007,50
84	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL	UNID	2000	0,783	1.566,00
87	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M	UNID	500	2,94	1.470,00
100	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 M - TECIDO NON-WOVWN À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRILÍCO	UNID	3000	1,658	4.974,00
103	FITA PARA AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M	UNID	1500	2,523	3.784,50
118	GLICOSE 5% 100 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	1000	1,736	1.736,00
120	GLICOSE 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	2000	2,465	4.930,00
121	GLICOSE 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	1000	3,774	3.774,00
148	PAPEL LENÇOL 70 X 50	UNID	1000	5,407	5.407,00
167	PLACA DE CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL, HIDROCOLÓIDE COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL 10 CM X 10 CM	UNID	50	7,569	378,45
176	PVPI TÓPICO 1000 ML	UNID	100	20,874	2.087,40
182	SCALP Nº 19	UNID	1500	0,168	252,00
183	SCALP Nº 21	UNID	1500	0,156	234,00
184	SCALP Nº 23	UNID	1500	0,156	234,00
185	SCALP Nº 25	UNID	1500	0,168	252,00
186	SCALP Nº 27	UNID	1500	0,168	252,00
189	SERINGA 03 ML SEM AGULHA L. SLIP	UNIOD	15000	0,108	1.620,00
192	SERINGA 20 ML SEM AGULHA L. SLIP	UNID	10000	0,351	3.510,00
193	SERINGA DE INSULINA COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES INTERNACIONAIS, COM AGULHA 8 MM X 0,3 MM, ESCALA COM MARCAÇÃO ÚNICA, NÍTIDA , COM TRAÇOS FIRMES. EMBOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE AJUSTE E VEDAÇÃO QUE PERMITA O ALINHAMENTO EXATO COM A ESCALA	UNID	40000	0,223	8.920,00
197	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UNID	20	0,459	9,18
198	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNID	10	0,461	4,61
199	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNID	10	0,471	4,71
200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNID	10	0,495	4,95

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

202	SONDA DE FOLLEY Nº 14	UNID	100	2,283	228,30
203	SONDA DE FOLLEY Nº 16	UNID	500	2,283	1.141,50
204	SONDA DE FOLLEY Nº 18	UNID	100	2,283	228,30
210	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	5000	1,949	9.745,00
211	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	5000	2,448	12.240,00
213	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	5000	2,278	11.390,00
214	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 1000 ML SISTEMA FECHADO	UNID	5000	3,489	17.445,00
226	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE 24 HORAS COM 10	UNID	50	35,00	1.750,00
228	TESTE INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE COM 250	CAIXA	2	120,15	240,30
229	TINTURA DE BENJOIN 20 % 1000 ML	UNID	10	59,13	591,30
Total do Proponente					186.304,20

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Balbinos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a detentora obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Materiais de Enfermagem objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A detentora em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/ extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Enfermeira, Senhora Leticia Magalhães de Assis.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS
Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017
www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018 e seus Anexos;

b)Proposta(s)apresentada(s)pela(s)DETENTORA(S);

c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BALBINOS, 18 DE MAIO DE 2018.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

MUNICÍPIO

EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA. – EPP

ADRIANO DE PLÁCIDO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018
PROCESSO N° 009/2018

Aos 18 dias do mês de maio de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALBINOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, doravante designado MUNICÍPIO, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 2

Denominação: EMPRESA CIRURGICA PAULISTA COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Endereço: Avenida Tiradentes nº 1309 – Bairro Fragata – CEP 17.519-000 – Marília – SP – Fone (0XX14) 3413-9949 – E-mail: vendas@cirurgicapaulista.med.br

CNPJ: 05.768.154/0001-41

Representante Legal: ALFREDO BUTARA DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PLÁCIDO

CPF: 218.841.928-66

Valor Total R$ 223.249,20 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item	Cirurgica Paulista Com. Med. Hosp. Ltda Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ÁGUA DESTILADA 250 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	250	2,21	552,50
5	ÁGUA DESTILADA 500 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	250	2,91	727,50
6	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	50	6,55	327,50
19	ÁLCOOL ETÍLICO, 70% V/V, COM EMOLIENTE, GEL, 250 ML	FRASC	300	4,25	1.275,00
33	ATADURA DE CREPE 94% ALGODÃO CRU DE ALTA TORSÃO, 5% POLIESTER E 1% DE ELASTANO 13 FIOS DE 15 CM X 1,8 M COM 12 UNIDADES	UNID	5000	0,57	2.850,00
36	BISTURI DESCARTÁVEL LÂMINA DE AÇO Nº 22 COM CABO	UNID	3000	1,29	3.870,00
37	BISTURI DESCARTÁVEL LÂMINA DE AÇO Nº 23 COM CABO	UNID	3000	1,04	3.120,00
38	BISTURI DESCARTÁVEL LÂMINA DE AÇO Nº 24 COM CABO	UNID	3000	1,34	4.020,00
40	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, TRANSPARENTE, UMA PEÇA COM PLACA PROTETORA DE PELE, PEDIÁTRICA 8/50 MM, COM 15	CAIXA	50	495,00	24.750,00
43	CAIXA TÉRMICA 30 LITROS	UNID	10	96,00	960,00
47	CABO DE BISTURI Nº3	UNID	20	6,11	122,20
51	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	15000	1,65	24.750,00
54	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	20000	3,50	70.000,00
66	COLETOR DE URINA TRANSPARENTE INFANTIL / UNISSEX	UNID	2000	0,27	540,00
67	COLETOR DE URINA TRANSPARENTE INFANTIL / FEMININO	UNID	2000	0,26	520,00
68	COLETOR DE URINA TRANSPARENTE INFANTIL / MASCULINO	UNID	2000	0,26	520,00
69	COMADRE PLÁSTICA GRANDE	UNID	20	13,88	277,60
86	ESCOVA PARA LAVAR MATERIAL	UNID	600	3,70	2.220,00
89	ESPÁTULA DE AYRE COM 100 UNIDADES	PACOT	10	5,43	54,30
114	GARROTE COM PRESILHA E ELÁSTICO ADULTO	UNID	100	7,54	754,00
115	GARROTE COM PRESILHA E ELÁSTICO INFANTIL	UNID	100	7,54	754,00
119	GLICOSE 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	2000	1,85	3.700,00
122	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML	LITRO	300	1,85	555,00
125	LANCETA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2500	22,00	55.000,00
141	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95, COM 20	CAIXA	2	44,40	88,80
143	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS	UNID	5	293,00	1.465,00
144	OXÍMETRO DE PULSO	UNID	10	128,00	1.280,00
145	PAPAGAIO PLÁSTICO COM TAMPA	UNID	30	4,89	146,70
146	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA, 20CM X 50 METROS	UNID	30	42,17	1.265,10
153	PINÇA PEAN 16 CM	UNID	10	27,56	275,60
164	PINÇA KOCHER RETA - 14 CM	UNID	10	21,84	218,40
169	PLACA DE CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL DE HIDROCOLÓIDE COM ALGINATO COMFEEL PLUS AUTOCOLANTE	UNID	50	37,00	1.850,00
179	SACO BRANCO PARA LIXO 15 LITROS COM SÍMBOLO	UNID	3000	0,09	270,00
212	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 250 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	5000	2,26	11.300,00
216	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL COM CABO EXTENSOR	UNID	50	37,00	1.850,00
233	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO EDTA	UNID	3000	0,34	1.020,00
Total do Proponente					223.249,20

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Balbinos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS
Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017
www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Referência – Anexo I do Edital, a detentora obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Materiais de Enfermagem objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A detentora em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/ extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Enfermeira, Senhora Leticia Magalhães de Assis.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018 e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);

c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BALBINOS, 18 DE MAIO DE 2018.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

MUNICÍPIO

EMPRESA CIRURGICA PAULISTA COMÉRCIO

DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

ALFREDO BUTARA DE PLÁCIDO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018
PROCESSO N° 009/2018

Aos 18 dias do mês de maio de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALBINOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, doravante designado MUNICÍPIO, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 3

Denominação: EMPRESA EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA.

Endereço: Avenida Pierre Simon de La Place nº 751 – Bairro Techno Park – CEP 13.069-320 – Campinas – SP – Fone (0XX19) 3758-7900 – E-mail: licitacao@grupoemporio.com.br

CNPJ: 04.106.730-0001-22

Representante Legal: FRANCISCO CARLOS VIESI

CPF: 037.471.278-60

Valor Total R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item	EMPORIO HOSPITALAR COM. PROD.CIRUGICO HOSP.LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
104	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR COM 50 TIRAS PARA MEDIDORES ONETOUCH ULTRA	CAIXA	5000	32,00	160.000,00
Total do Proponente					160.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Balbinos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS
Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017
www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a detentora obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Materiais de Enfermagem objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A detentora em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/ extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Enfermeira, Senhora Leticia Magalhães de Assis.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018 e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);

c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BALBINOS, 18 DE MAIO DE 2018.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

MUNICÍPIO

EMPRESA EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO

DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA.

FRANCISCO CARLOS VIESI

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018
PROCESSO N° 009/2018

Aos 18 dias do mês de maio de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALBINOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, doravante designado MUNICÍPIO, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 4

Denominação: EMPRESA SOROMED MARILIA LTDA. – ME

Endereço: Avenida Manoel Muller nº 126 – Bairro Santa Tereza – CEP 17.507-200 – Marília – SP – Fone (0XX14) 3451-7316 – E-mail: vendas@soromed.com.br

CNPJ: 06.230.386/0001-04

Representante Legal: TIAGO ALBERTO RIBEIRO

CPF: 344.270.968-75

Valor Total R$ 55.787,09 (CINQÜENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item	Soromed Marília Ltda ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ÁGUA DESTILADA 100 ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	250	2,29	572,50
15	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 0,8 X 40 MM COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO E CANHÃO COLORIDO COM CÓDIGO EAN NAS EMBALAGNS UNITÁRIAS	UNID	10000	0,215	2.150,00
20	ÁLCOOL 70% 1000ML	UNID	3000	3,85	11.550,00
21	ÁLCOOL COMUM 92,8% 1000 ML	LITRO	100	4,63	463,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

32	ATADURA DE CREPE 94% ALGODÃO CRU DE ALTA TORSÃO, 5% POLIESTER E 1% DE ELASTANO 13 FIOS DE 10 CM X 1,8 M COM 12 UNIDADES	UNID	5000	0,38	1.900,00
46	CATETER ESTÉRIL COM AGULHA SINCRONIZADA BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO PERIFÉRICO IV Nº 24	UNID	5000	0,75	3.750,00
55	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO	UNID	3	4,51	13,53
59	COLAR PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL MODELO RESGATE	JOGO	2	187,05	374,10
60	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL (TIPO KED) MODELO ADULTO	UNID	2	187,05	374,10
61	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL (TIPO KED) MODELO INFANTIL	UNID	2	187,05	374,10
75	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 02	UNID	30	1,87	56,10
76	DRENO DE PEROSE ESTÉRIL Nº 03	UNID	30	1,99	59,70
77	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ADESIVO AUTOSELANTE, 15 CM X 25 CM	UNID	1000	0,24	240,00
93	ESTETOSCÓPIO	UNID	50	9,64	482,00
94	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO	UNID	500	4,52	2.260,00
95	FITA SELANTE	METRO	5	23,00	115,00
98	FITA MICROPORE 1,2 CM X 4,5 M - TECIDO NON-WOVWN À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRILÍCO	UNID	1000	1,37	1.370,00
99	FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 M -TECIDO NON-WOVWN À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRILÍCO	UNID	500	4,11	2.055,00
123	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA PARA IMOBILIZAÇÃO	UNID	2	109,65	219,30
129	LÍQUIDO DE DAKIN	UNID	5	5,88	29,40
136	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO G COM 100	CAIXA	1000	17,15	17.150,00
149	PAPEL LENÇOL 50 X 50	UNID	1000	4,436	4.436,00
150	PAPEL TOALHA INT. COM 1000 UN BRANCO	CAIXA	50	5,80	290,00
151	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	UNID	10	17,60	176,00
160	PINÇA HALSTED MOSQUITO - 12 CM	UNID	10	17,93	179,30
173	PRANCHA INFANTIL PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE	UNID	2	187,05	374,10
174	PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE	UNID	2	198,66	397,32
175	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	UNID	100	11,58	1.158,00
178	SABONETEIRA RESERVATÓRIO 900 ML	UNID	20	33,08	661,60
181	SACO BRANCO PARA LIXO 100 LITROS COM SÍMBOLO	UNID	3000	0,22	660,00
187	SERINGA DESCATÁVEL TUBERCULINA 1 ML	UNID	20	0,41	8,20
215	TAMPA UNIVERSAL PARA SONDA	UNID	100	0,27	27,00
219	TESOURA IRIS PONTA ROMBA CURVA – 11 CM	UNID	10	16,77	167,70
220	TESOURA IRIS PONTA ROMBA RETA – 8 CM	UNID	10	16,64	166,40
221	TESOURA IRIS RETA – 8 CM	UNID	10	31,34	313,40
223	TESOURA MAYO CURVA - 15 CM	UNID	10	24,76	247,60
224	TESOURA MAYO RETA - 15 CM	UNID	10	24,76	247,60
227	TESTE DE GRAVIDEZ COM 100	CAIXA	3	49,98	149,94
231	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	UNID	30	18,97	569,10
Total do Proponente					55.787,09

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Balbinos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a detentora obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Materiais de Enfermagem objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS
Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017
www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

recebimento.

3.8 – A detentora em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/ extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Enfermeira, Senhora Leticia Magalhães de Assis.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018 e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);

c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BALBINOS, 18 DE MAIO DE 2018.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

MUNICÍPIO

EMPRESA SOROMED MARILIA LTDA. – ME

TIAGO ALBERTO RIBEIRO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018
PROCESSO N° 009/2018

Aos 18 dias do mês de maio de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALBINOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, doravante designado MUNICÍPIO, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 5

Denominação: EMPRESA CIRURGICA UNIÃO LTDA.

Endereço: Avenida 28-A nº 645 – Bairro Vila Alemã – CEP 13.506-685 – Rio Claro – SP – Fone (0XX19) 3533-7000 – E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

CNPJ: 04.063.331-0001-21

Representante Legal: SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR

CPF: 219.763.728-28

Valor Total R$ 50.697,98 (CINQÜENTA MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item	CIRURGICA UNIAO LTDA. Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	AGULHA PARA COLETA À VACUO 25/7	UNID	10000	0,32	3.200,00
18	AGULHA PARA COLETA À VACUO 25/8	UNID	10000	0,32	3.200,00
26	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA 50 ML	UNID	100	1,39	139,00
34	BATERIA ALCALINA 9 V	UNID	50	9,49	474,50
35	BANDAGEM ADESIVA HIPOALÉRGICA ESTERILZADO COM ÓXIDO DE ETILENO	UNID	5000	0,02	100,00
41	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, PADRÃO, OPACA, RECORTÁVEL, 2 PEÇAS, 45 MM, COM 10	CAIXA	50	215,00	10.750,00
42	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, PADRÃO, OPACA, RECORTÁVEL, 2 PEÇAS, 70 MM, COM 10	CAIXA	50	215,00	10.750,00
49	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL 10 CM 40X40	UNID	100	1,99	199,00
50	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UNID	300	0,70	210,00
56	COLAR CERVICAL RESGATE P	UNID	3	11,92	35,76
57	COLAR CERVICAL RESGATE M	UNID	3	11,92	35,76
58	COLAR CERVICAL RESGATE G	UNID	3	11,92	35,76
62	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE 03 LITROS FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, COM DESCONECTOR DE AGULHA, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA	UNID	500	1,75	875,00
63	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE 07 LITROS FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, COM DESCONECTOR DE AGULHA, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA	UNID	500	2,56	1.280,00
73	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA ESTÉRIL 10,5 X 10,5 CM	UNID	50	23,80	1.190,00
82	EQUIPO MICRO GOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES/ LÍQUIDOS PARENTERAIS ESTÉRIES, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM RESPIRO DE AR E COM HIDROFÓBO E BACTOROLÓGICO, CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,50 CM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO	UNID	500	1,39	695,00
97	FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL BRANCO CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA 2 CM X 50 M	UNID	3000	2,38	7.140,00
113	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 300 ML	UNID	2000	0,67	1.340,00
116	GEL DE CONDUÇÃO MOTOGEL DE CONDUÇÃO MOTORA PARA ULTRASSOM 1 K	UNID	10	4,18	41,80

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

140	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2, DESCARTÁVEL, MODELO DOBRÁVEL	UNID	50	2,65	132,50
147	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA, 20CM X 100 METROS	UNID	30	77,66	2.329,80
152	PINCA KELLY CURVA 14 CM - ABC	UN	10	20,67	206,70
154	PINÇA ADSON COM DENTE - 12 CM	UNID	10	10,40	104,00
155	PINÇA ADSON COM SERRILHA - 12 CM	UNID	10	9,94	99,40
156	PINÇA ALLIS - 15 CM	UNID	10	24,25	242,50
157	PINÇA ANATÔMICA - 14 CM	UNID	10	8,99	89,90
158	PINÇA CHERON - 25 CM	UNID	10	43,25	432,50
159	PINÇA DENTE DE RATO - 14 CM	UNID	10	9,99	99,90
161	PINÇA KELLY CURVA - 14 CM	UNID	10	20,67	206,70
162	PINÇA KELLY RETA - 14 CM	UNID	10	20,67	206,70
163	PINÇA KOCHER CURVA - 14 CM	UNID	10	27,58	275,80
165	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA - 16 CM	UNID	10	28,03	280,30
166	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA - 16 CM	UNID	10	28,03	280,30
168	PLACA DE CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10 X 10 CM	UNID	50	10,93	546,50
170	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 14 CM	UNID	10	19,13	191,30
171	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA - 12 CM	UNID	10	139,94	1.399,40
172	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 12 CM	UNID	10	22,49	224,90
180	SACO BRANCO PARA LIXO 60 LITROS COM SÍMBOLO	UNID	3000	0,20	600,00
205	SONDA URETRAL Nº 06	UNID	100	0,43	43,00
206	SONDA URETRAL Nº 08	UNID	200	0,44	88,00
207	SONDA URETRAL Nº 10	UNID	200	0,45	90,00
208	SONDA URETRAL Nº 12	UNID	100	0,47	47,00
209	SONDA URETRAL Nº 14	UNID	100	0,48	48,00
218	TESOURA IRIS RETA – 12 CM	UNID	10	14,80	148,00
222	TESOURA SPENCER - 11C	UNID	10	28,13	281,30
225	TESOURA METZEMBAUM - 15 CM	UNID	10	26,90	269,00
234	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO COM CITRATO DE SODIUM	UNID	100	0,43	43,00
Total do Proponente					50.697,98

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Balbinos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a detentora obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Materiais de Enfermagem objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A detentora em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/ extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar

a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Enfermeira, Senhora Leticia Magalhães de Assis.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018 e seus Anexos;

b)Proposta(s)apresentada(s)pela(s)DETENTORA(S);

c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BALBINOS, 18 DE MAIO DE 2018.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

MUNICÍPIO

EMPRESA CIRURGICA UNIÃO LTDA.

SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018
PROCESSO N° 009/2018

Aos 18 dias do mês de maio de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALBINOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, doravante designado MUNICÍPIO, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS
Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017
www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 6

Denominação: EMPRESA DECIO CAMARGO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.

Endereço: Avenida Severino Meirelles nº 1646 – Bairro Centro – CEP 13.670-000 – Santa Rita do Passa Quatro – SP – Fone (0XX19) 3582-9792 – E-mail: vendas@deciocamargo.com.br

CNPJ: 00.691.555/0001-27

Representante Legal: LIGIA MARIA MUSSOLINO CAMARGO

CPF: 797.353.808-97

Valor Total R$ 83,00 (OITENTA E TRÊS REAIS)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item	DECIO CAMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORI Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ADAPTADOR PLÁSTICO PARA AGULHA VACUTAINER TRANSPARENTE	UNID	200	0,14	28,00
232	GARROTE DE LÁTEX	METRO	50	1,10	55,00
Total do Proponente					83,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Balbinos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a detentora obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Materiais de Enfermagem objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A detentora em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Enfermeira, Senhora Leticia Magalhães de Assis.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018 e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);

c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BALBINOS, 18 DE MAIO DE 2018.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

MUNICÍPIO

EMPRESA DECIO CAMARGO – PRODUTOS

E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.

LIGIA MARIA MUSSOLINO CAMARGO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018
PROCESSO N° 009/2018

Aos 18 dias do mês de maio de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALBINOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, doravante designado MUNICÍPIO, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 7

Denominação: EMPRESA LIDIANE CRISTINE MOREIRA

Endereço: Rua Caetano Mortati Filho nº 2548 – Bairro Celina Dalul – CEP 15.130-000 – Mirassol – SP – Fone (0XX17) 3253-1406 – E-mail: biovitadistribuidora@yahoo.com.br

CNPJ: 21.543.755/0001-02

Representante Legal: LIDIANE CRISTINE MOREIRA

CPF: 227.125.148-66

Valor Total R$ 178.712,45 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item	LIDIANE CRISTINE MOREIRA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM	PACOT	500	2,80	1.400,00
7	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, 500 ML	FRASC	100	3,90	390,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 0,5 X 25 MM COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO E CANHÃO COLORIDO COM CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS	UNID	1000	0,06	60,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 4,5 X 13 MM COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO E CANHÃO COLORIDO COM CÓDIGO EAN NAS 0,01EMBALAGENS UNITÁRIAS	UNID	1000	0,06	60,00
22	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCO	UNID	500	7,80	3.900,00
23	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO COM TAMPA 50 ML	UNID	100	1,40	140,00
29	APARELHO DE PRESSÃO ANAEROIDE NYLON COM VELCRO ADULTO COM ESTETOSCOPIO	UNID	40	46,80	1.872,00
30	APARELHO DE PRESSÃO ANAEROIDE NYLON COM VELCRO ADULTO GRANDE PARA OBESO	UNID	10	57,20	572,00
31	APARELHO PRESSÃO PEDIÁTRICO	UNID	5	55,45	277,25
44	CATETER ESTÉRIL COM AGULHA SINCRONIZADA BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO PERIFÉRICO IV Nº 20	UNID	2000	0,55	1.100,00
45	CATETER ESTÉRIL COM AGULHA SINCRONIZADA BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO PERIFÉRICO IV Nº 22	UNID	5000	0,55	2.750,00
71	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5, 9 FIOS COM 10	UNID	10000	0,42	4.200,00
72	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5, 11 FIOS COM 10	PACOT	20000	0,42	8.400,00
74	DETERGENTE ENZIMÁTICO 500 ML	LITRO	200	18,20	3.640,00
78	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ADESIVO AUTOSELANTE, 14 CM X 29 CM	UNID	5000	0,25	1.250,00
79	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ADESIVO AUTOSELANTE, 9 CM X 13 CM	UNID	100	31,14	3.114,00
80	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ADESIVO AUTOSELANTE, 9 CM X 26 CM	UNID	200	33,70	6.740,00
81	EQUIPO MACRO GOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES/LÍQUIDOS PARENTERAIS ESTÉRIES, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM RESPIRO DE AR E COM HIDROFÓBO E BACTOROLÓGICO, CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,50 CM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA , ATÓXICO E APIROGÊNICO	UNID	15000	0,70	10.500,00
83	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS POLIFIX COM CLAMP	UNID	100	0,59	59,00
85	ESCOVA CERVICAL COM CERDAS	UNID	1000	0,14	140,00
88	ESPARADRAPO 10CMX 4,5 M	UNID	1500	5,30	7.950,00
90	ESPÉCULO P	UNID	1000	0,62	620,00
91	ESPÉCULO M	UNID	1000	0,70	700,00
92	ESPÉCULO G	UNID	1000	0,92	920,00
96	FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL BRANCO CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA 16 MM X 50 MM	UNID	2000	1,80	3.600,00
101	FITA MICROPORE 2,5 CM X 4,5 M -TECIDO NON-WOVWN À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRILÍCO	UNID	1000	1,70	1.700,00
102	FITA MICROPORE 5 CM X 4,5 M -TECIDO NON-WOVWN À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRILÍCO	UNID	1000	3,40	3.400,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

105	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 2/0 - 45 CM - AGULHA 20 MM 3/8 - TIPO: TRIANGULAR	UNID	400	1,05	420,00
106	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 3/0 - 45 CM - AGULHA 20 MM 3/8 - TIPO: TRIANGULAR	UNID	400	1,05	420,00
107	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 4/0 - 45 CM - AGULHA 20 MM 3/8 - TIPO: TRIANGULAR	UNID	400	1,05	420,00
108	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 5/0 - 45 CM - AGULHA 20 MM 3/8 - TIPO: TRIANGULAR	UNID	400	1,05	420,00
109	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 2-0 TIPO A - CLASSE IV - ESTÉRIL 70 CM - MR 1/2 CIR. CIL 2,0 CM	UNID	200	3,23	646,00
110	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 3-0 TIPO A - CLASSE IV - ESTÉRIL 70 CM - MR 1/2 CIR. CIL 2,0 CM	UNID	200	3,23	646,00
111	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 4-0 TIPO A - CLASSE IV - ESTÉRIL 70 CM - MR 1/2 CIR. CIL 2,0 CM	UNID	200	3,23	646,00
112	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT SIMPLES 5-0 TIPO A - CLASSE IV - ESTÉRIL 70 CM - MR 1/2 CIR. CIL 2,0 CM	UNID	200	3,23	646,00
117	GLICERINA LÍQUIDA 1000 ML	LITRO	100	13,23	1.323,00
124	LÂMINA FOSCA 26/76 COM 50 UNIDADES	CAIXA	20	3,09	61,80
126	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	19,90	99,50
127	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	19,90	99,50
128	LENÇOL COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL DE TNT	UNID	500	0,70	350,00
130	LUVA ESTÉRIL N º 6,5	UNID	100	0,84	84,00
131	LUVA ESTÉRIL N º 7	UNID	100	0,84	84,00
132	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	UNID	100	0,84	84,00
133	LUVA ESTÉRIL Nº 8	UNID	100	0,84	84,00
134	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO P COM100	CAIXA	3000	15,60	46.800,00
135	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO M COM 100	CAIXA	3000	15,60	46.800,00
137	MÁSCARA PARA INALAÇÃO COM COPO ADULTO	UNID	50	4,50	225,00
138	MÁSCARA PARA INALAÇÃO COM COPO INFANTIL	UNID	50	4,50	225,00
139	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2, DESCARTÁVEL, MODELO DOBRÁVEL	UNID	25	21,50	537,50
142	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, PONTE NASAL E ESCUDO LATERAL	UNID	100	2,90	290,00
177	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO COM GLICERINA COM 500 ML	UNID	200	6,22	1.244,00
188	SERINGA 01 ML SEM AGULHA L. SLIP	UNID	3000	0,12	360,00
190	SERINGA 05 ML SEM AGULHA L. SLIP	UNID	15000	0,12	1.800,00
191	SERINGA 10 ML SEM AGULHA L. SLIP	UNID	10000	0,22	2.200,00
194	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML BICO LATERAL	UNID	50	1,70	85,00
195	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UNID	10	0,39	3,90
196	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UNID	20	0,44	8,80
201	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNID	10	0,52	5,20
217	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNID	50	5,00	250,00
230	VASELINA GEL 1 KG	UNID	30	19,00	570,00
235	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO SERUM SEP CLOT ACTIVATOR	UNID	3000	0,44	1.320,00
Total do Proponente					178.712,45

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Balbinos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a detentora obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Materiais de Enfermagem objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS
Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017
www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A detentora em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/ extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Enfermeira, Senhora Leticia Magalhães de Assis.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018 e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);

c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BALBINOS, 18 DE MAIO DE 2018.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

MUNICÍPIO

EMPRESA LIDIANE CRISTINE MOREIRA

LIDIANE CRISTINE MOREIRA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE BALBINOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2018
EDITAL Nº 013/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO N° 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantil, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/06/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, localizada na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo n° 013/2018.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizado na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP – Telefone (0XX14) 3583-9100 – E-mail: compras@balbinos.sp.gov.br.

BALBINOS, 22 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

MUNICÍPIO DE BALBINOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 009/2018
EDITAL Nº 014/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO N° 014/2018

OBJETO: Aquisição de 40.000 Litros de Óleo Diesel S-10, 40.000 Litros de Gasolina Comum e 40.000 Litros de Etanol Hidratado Comum, para o abastecimento da Frota do Município de Balbinos – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/06/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO: 14h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, localizada na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo n° 014/2018.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizado na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP – Telefone (0XX14) 3583-9100 – E-mail: compras@balbinos.sp.gov.br.

BALBINOS, 22 DE MAIO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

Extrato

EXTRATO DO CONVÊNIO
CONVENIO Nº 001/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Balbinos

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí

Objeto: O presente CONVÊNIO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE tem por objetivo e finalidade, estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, visando à manutenção integral do Pronto Atendimento Ambulatorial

de urgência e emergência em Atenção Básica à Saúde em favor da população, a serem executados através da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí.

Vigência: O prazo de vigência deste Convênio é de 08 (oito) meses contados a partir de 01 de maio de 2018 até 31 de dezembro de 2018, considerando o que dispõe os artigos 1º e 8º da Lei Municipal nº 1.350 de 16 de maio de 2018, e ainda, o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade e aprovado pela Administração e Conselho Municipal de Saúde, contendo detalhadamente os critérios, as atividades a serem executadas, os custos, as metas, dentre os demais requisitos previstos em lei.

Valor: O valor pactuado neste instrumento de convênio é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que será repassado pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE para a execução do objeto descrito na clausula primeira, de acordo com a programação financeira estabelecida no Plano de Trabalho.

Recursos financeiros envolvidos: Fonte: 01 – Tesouro, a serem transferidos pelo Município à Entidade.

Recursos orçamentários: Fundo Municipal de Saúde – 02.10.10.301.0013.2040-Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas/3.3.50.39.00-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal.

Data de Assinatura: Balbinos, 21 de maio de 2018.